

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Processo Seletivo 2020 EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020 O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior (“IPS”), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para o Programa de Residência Médica (“PRM”) nas unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da Rede Prevent Senior.

### I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

#### 1. Vagas Oferecidas

**Vagas do programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Vasculuar, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):**

- 1.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Residência Médica em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, com duração de 01 (um) ano. Pré-requisito: Residência Médica em Cirurgia Vasculuar.
- 1.2. Será oferecida 01 (uma) vaga para Residência Médica em Urologia, com duração de 03 (três) anos. Pré-requisito: Residência Médica em Cirurgia Geral.

### II. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

#### 2. Inscrições

- 2.1. As inscrições para os Programas de Residência Médica terão início no dia **07/02/2020**, a partir das 08:00 horas, e encerramento no dia **14/02/2020** às 23h59 horas, horário de Brasília/DF.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br). Para todo e qualquer efeito, a inscrição do candidato indica de forma expressa a aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato declara total conhecimento.
  - 2.2.1 O candidato está ciente que deverá acompanhar as publicações referentes à presente seleção no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br).
- 2.3. O candidato deverá conferir e se responsabilizar por todos os dados cadastrais, no ato da inscrição. O Instituto Prevent Senior reserva-se no direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
  - 2.3.1. O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica ou quaisquer outros que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a efetivação da inscrição.



- 2.4. O candidato que anteriormente a data de início do Programas de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (“PROVAB”) a partir de 2012, ou ingressado e concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (“PRMGFC”) a partir de 2015, receberá pontuação adicional na nota. Se o candidato desejar pleitear o uso da pontuação adicional, conforme previsto nas Resoluções aplicáveis, deverá apresentar no ato de inscrição para a vaga de Residência Médica no Instituto Prevent Senior, cópia do certificado de conclusão ou a declaração com data prevista de conclusão do PROVAB /PRMGFC.
- 2.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até o dia 14/02/2020 às 23h59min, via pagamento eletrônico por meio do site do Instituto Prevent Senior, conforme instruções na cláusula 2.5.1 abaixo. A inscrição será concluída com o recebimento da taxa de inscrição.
  - 2.5.1. A taxa de inscrição deverá ser paga via site do Instituto Prevent Senior [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br).
  - 2.5.2. Não haverá qualquer hipótese de restituição do valor da taxa de inscrição ao candidato.
- 2.6. É vedada a inscrição em mais de uma especialidade. Ocorrendo mais de uma inscrição, somente a última formalizada será considerada válida.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os originais e cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.8. Conforme a Resolução nº 13/82, art. 1º, da CNRM, “é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.
- 2.9. A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada pelo telefone (11) 4085-9086 ou e-mail: [processoseletivo@institutopreventsenior.com.br](mailto:processoseletivo@institutopreventsenior.com.br), no horário compreendido entre as 8:00 horas e 16:00 horas, exceto sábado, domingo e feriado.
- 2.10. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar pedido formal ao Instituto Prevent Senior, através do e-mail [processoseletivo@institutopreventsenior.com.br](mailto:processoseletivo@institutopreventsenior.com.br), até a data de encerramento da inscrição, 14/02/2020, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no desatendimento do pedido.
  - 2.10.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



- 2.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.10.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.
- 2.11. O local de realização da prova e da entrevista será divulgado até 17/02/2020, no site do Instituto Prevent Senior [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br). O candidato poderá, ainda, contatar o IPS pelo telefone (11) 4085-9086 ou e-mail: [coreme@institutopreventsenior.com.br](mailto:coreme@institutopreventsenior.com.br), nos dias úteis, das 8:00 horas e 16:00 horas para eventuais dúvidas quanto às provas e locais de realização.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo para o Programa de Residência Médica, ano de 2020, compreenderá duas etapas de avaliação, Prova Teórica e Entrevista com Análise de Currículo Lattes Completo, sendo:
- a) **Para prova de acesso ao programa de residência médica em angiorradiologia e cirurgia endovascular:** Prova Teórica de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 30 questões de Cirurgia Vascular. Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREMEIPS. Entrevista: discussão de casos clínicos da especialidade.
- b) **Para prova de acesso ao programa de residência médica em urologia:** Prova Teórica de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 30 questões de Cirurgia Geral. Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREMEIPS. Entrevista: discussão de casos clínicos da especialidade.

### 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

- 4.1 A aplicação da Prova Teórica, Primeira Fase, será realizada no dia 21/02/2020, com início às 9:00 horas (horário de Brasília/DF) e terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 4.1.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos de antecedência do horário marcado, não sendo permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação (8:30 h).
- 4.1.2 O Candidato poderá deixar a sala com um gabarito/rascunho com as respostas assinaladas durante o período de realização da prova, para posterior conferência.
- 4.1.3 A divulgação da lista dos candidatos pré-aprovados será feita no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br), a partir das 16h do dia 21/02/2020.
- 4.1.4 O candidato poderá levar para fins exclusivos de conferência O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado até as 22h do dia 21/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.5 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado



preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos examinandos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

#### 4.2 Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Não cumprir os requisitos obrigatórios para o dia da prova indicados neste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido no local de realização das provas;
- Não comparecer no dia do processo seletivo, independente do motivo;
- Não apresentar o documento de identidade original com foto, válido tais como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida.
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizados pelo fiscal de sala no momento da prova;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.3 Na ocorrência de justo motivo impeditivo para realização das provas, nas datas, horários e local estabelecido, os candidatos serão devidamente informados sobre a nova data, horário e local para realização da prova.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1 O inconformismo dos candidatos poderá ser manifestado por recurso interposto em até 01 (um) dia útil, contados a partir à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004.

5.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e mediante protocolo no Instituto Prevent Senior, aos cuidados da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior, localizado na Rua Lourenço Marques, nº 158, CEP: 04.547-100 – Vila Olímpia – São Paulo/SP.

5.3 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo



estipulado, não sendo aceitos/conhecidos, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**5.4** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

**5.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÕES**

**6.1** Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das duas fases do Processo Seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1. Maior nota na entrevista; 2. Maior idade.

**6.2** Se persistirem as vagas, os candidatos serão convocados na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula. A lista e informações adicionais serão divulgadas por meio do site do INSTITUTO PREVENT SENIOR ([www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br)).

**6.3** A banca examinadora será composta por médicos da COREME do INSTITUTO PREVENT SENIOR.

## **7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**7.1** O candidato classificado na primeira chamada, receberá um link para o preenchimento e aceitação da vaga/matrícula no qual deverá anexar todos os documentos previsto neste edital; no período do dia 26/02/2020, das 8:00 horas até às 16:00 horas. Caso não realize o preenchimento até a data e horário mencionado, será compreendido que houve o declínio da vaga, passando ao próximo candidato da lista de aprovados a vaga.

**7.2** Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo Instituto Prevent Senior, portando os documentos originais mencionados para assinatura de documentos e efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissos a serem assumidos na Residência Médica.

**7.3** No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos **originais e uma cópia**:

- Foto 3x4 recente (para crachá)
- Comprovante de abertura de conta ou cartão com agência e conta ITAÚ pessoa física (Caso não possua conta corrente ITAÚ será obrigatória a abertura da conta)
- CTPS (Número e Dados cadastrais páginas 7 e 8 ou pint. de carteira de trabalho digital)
- RG (não serve CNH)
- CPF
- Certidão de nascimento
- Título de eleitor
- Cartão do PIS, Cartão Cidadão ou Extrato que contenha o número
- Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias) – (no nome da pessoa, dos pais ou cônjuge)



- Comprovante diploma e médico e de conclusão em cirurgia vascular
- Caderneta de vacinação (constando Dupla Adulto, Hepatite B e Tríplice Viral (Frente e verso))

8.1 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.

8.2 O Concurso para Seleção de Médicos Residentes do Instituto Prevent Senior para o ano de 2020, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como a legislação pertinente aplicável à espécie.

8.3 De acordo com a Resolução da CNRM nº 04, de 30/09/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.

**São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.**



---

Dr. Álvaro Razuk Filho  
Coordenador da COREME  
INSTITUTO PREVENT  
SENIOR

